CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 115/2021

Dispõe sobre institui o Dia Municipal das Comunidades Tradicionais de Armação dos Búzios no calendário oficial de datas e eventos do município de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o dia 25 de maio como Dia Municipal das Comunidades Tradicionais de Armação dos Búzios no calendário oficial de datas e eventos do município de Armação dos Búzios.

Parágrafo Único. Para garantir e salvaguardar o resgate e a importância da identidade local, memória e cultura, além do envolvimento da comunidade, junto com às Secretarias Municipais intersetoriais, nas ações que serão desenvolvidas com as comunidades tradicionais.

Art. 2º. Identifica-se como comunidades tradicionais no território de Armação dos Búzios as comunidades que contribuíram e contribuem para o resgate histórico cultural da memória buziana, como:

I - Comunidade indígena;

II - Comunidade de pescadores;

III - Comunidade caiçara;

IV - Comunidades quilombolas;

V - Comunidades de matrizes africanas;

VI - Comunidade de marisqueiras;

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

.

Sabemos o quão importante é o Município que dá primazia à sua cultura local e às suas comunidades tradicionais.

Nossa história é rica de diversidade e momentos únicos que se entrelaçam com a história da população brasileira. Indígenas, negros vindos da África que tornaram-se escravos, famílias de pescadores e lavadeiras, comunidades religiosas e caiçaras, que marcaram tradições municipais, enfim, homens e mulheres que lutaram por liberdade e crescimento, construíram

nosso Município e precisam ser lembrados e homenageados nesse dia 25 de maio. Que marca também um mês de lutas e conscientização.

Salve a Cultura Buziana, suas tradições e seu povo tão miscigenado e rico de história e memória.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Vereador Autor